



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

CONTRATO Nº 029/2019

CONTRATO DE COMPRA DE VENDA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS E A EMPRESA MERCEARIA SÃO JOSÉ DE EUGENÓPOLIS LTDA.

Por este instrumento particular de Contrato Administrativo que assinam entre si, de um lado, como contratante, **PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº **17.947.656/0001-19**, estabelecida na Praça Ângelo Rafael Barbuto, nº 58, Centro, Eugênioópolis/MG – CEP 36.855-000, neste ato representada por seu **PREFEITO MUNICIPAL, VASCO NAVARRO RODRIGUES CALDAS**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 283.792.096-72 e do RG nº 1.232.796 – SSPMG, residente e domiciliado na Fazenda Boa Vista, zona rural do Município de Eugênioópolis/MG, e de outro lado, como contratada a **MERCEARIA SÃO JOSÉ DE EUGENÓPOLIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **20.302.378/0001-57**, estabelecida na Rua Celso Freitas, nº 43, Centro – Eugênioópolis-MG, neste ato representado pelo **Senhor HUDO FIGUEIREDO DA SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n. 113.996.746-09 e da C.I. nº. M 16.618.517 PC/MG, residente e domiciliado na Rua Celso Freitas, nº 43-A, Bairro Centro – Eugênioópolis-MG, mediante as cláusulas e condições a seguir aduzidas, nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei nº. 8666/93, estabelecem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1 – Aquisição de gêneros alimentícios, inclusive para merenda escolar, utensílios domésticos, produtos de cama, mesa e banho, materiais de limpeza e de higiene pessoal para o ano de 2019, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e departamentos vinculados à Prefeitura de Eugênioópolis, conforme especificado abaixo.

1.1 – Especificação do objeto:

Fornecedor 1266 - MERCEARIA SAO JOSE DE EUGENOPOLIS LTDA - ME

Grupo: Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Marca/Especificação</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Vlr Unitário</u>	<u>Vlr. Total</u>
9	ABACAXI- O FRUTO DEVE SER COLHIDO MADURO, O QUE É INDICADO QUANDO A MALHA DO FRUTO ESTIVER ABERTA; O PADRÃO DESEJADO SÃO FRUTOS COM PESO ACIMA DE 1,8 KG (UM QUILO E OITOCENTAS GRAMAS), FIRMES, SEM INJÚRIAS MECÂNICAS, QUEIMA DE SOL, PODRIDÕES, BROCAS E RESÍDUOS DE AGROTÓXICOS.	KAFRE	UNID	115,00	4,500	517,50
10	LEITE DE COCO – VIDRO OU EMBALAGEM CARTONADA COM 200ML	MENINA	UNID	20,00	2,900	58,00
11	LEITE INTEGRAL UHT COM EMBALAGEM DE 1LITRO NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA E DATA DE VALIDADE.	CAMPONESA	L	9.880,00	3,600	35.568,00
12	LEITE INTEGRAL UHT ZERO LACTOSE COM EMBALAGEM DE 1LITRO NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA E DATA DE VALIDADE.	CAMPONESA	L	700,00	4,900	3.430,00
13	LENÇO UMEDECIDO INFANIL EMBALAGEM C/ 50UNIDADES	PIPI	PCT	100,00	3,400	340,00
14	LIMÃO, SEM SUJIDADES, TAMANHO UNIFORME, MACIO, FRESCO, LIVRE DE CORPOS ESTRANHOS, FIRMES COM ODOR, SABOR E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICAS.	KAFRE	KG	90,00	3,300	297,00
15	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	VEJA	FR	106,00	4,500	477,00
16	LINGUIÇA TIPO TOSCANA FEITA DE CARNE SUÍNA COM O MÁXIMO DE 20 % DE GORDURA, SEM NERVOS, PIMENTA. EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO HERMETICAMENTE FECHADOS E ROTULADO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	SAUDALI	KG	72,00	12,900	928,80
17	LUSTRA MÓVEIS – EMBALAGEM DE 200 ML, COMPOSIÇÃO: CERA MICROCRISTALINA, SILICONE, PERFUME, SOLVENTE ALIFÁTICO – TIPO POLIFLOR, BRAVO, BRILHOL OU COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	POLIFLOR	UNID	10,00	7,400	74,00
18	LUVA DE BORRACHA TAM: P, M E G	SANTA LIMPEZA	PA	360,00	5,000	1.800,00
19	MAÇA NACIONAL FUJI, TAMANHO GRANDE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS, COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICAS, NÃO ESTAR MACHUCADO, PERFURADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE, O PRODUTO DEVE ESTAR INTACTO E ACONDICIONADO EM CAIXAS	KAFRE	KG	823,00	7,800	6.419,40
20	MACARRÃO PADRE NOSSO COM	MARA	PCT	1.580,00	2,750	4.345,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

	OVOS - (PCT 500G). DE PRIMEIRA QUALIDADE. ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO. EMBALAGEM PLÁSTICA E ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA. CONTENDO DADOS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.					
21	MAIONESE POTE COM 500G	LIZA	UNID	66,00	4,700	310,20
22	AMACIANTE 2L	BABY SOFT	FR	120,00	6,800	816,00
23	MAMÃO FORMOSA, DE 1ª, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POUÇA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM CAIXA.	KAFRE	KG	105,00	3,800	399,00
24	MAMÃO TIPO PAPAIA CASCA FINA E LISA, COLORAÇÃO AMARELA, SEM MANCHAS E AMASSADOS, COM POLPA MACIA COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.	KAFRE	UNID	220,00	2,700	594,00
25	MANDIOCA- MANDIOCA FRESCA, TIPO BRANCA OU AMARELA, DE PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIOS DE ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS E COM CASCAS INTEIRAS, SEM FERIMENTO OU DEFEITO, NÃO FIBROSO, LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA E ISENTA DE UMIDADE.	KAFRE	KG	138,00	3,250	448,50
27	MARGARINA (POTE DE 1 KG) 80% SEM GORDURA TRANS DE PRIMEIRA QUALIDADE; - EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, NOME E ENDEREÇO DO FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - REGISTRO SSAP.	SOYA	PT	617,00	8,800	5.429,60
28	MELANCIA TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE REDONDA, CASCA LISA, GRAÚDA DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, A GRANEL PESANDO ENTRE 12 A 15 QUILOS.	KAFRE	KG	110,00	2,500	275,00
29	MILHO DE PIPOCA, EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA. DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E	PATUSCO	PCT	260,00	2,600	676,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.						
30	MILHO VERDE COZIDO A VAPOR ENLATADO DRENADO COM 200G	PREDILECTA	UNID	228,00	2,300	524,40
31	MOLHO DE TOMATE TIPO REFOGADO	PREDILECTA	SCH	62,00	1,900	117,80
32	ÓLEO DE SOJA (900ML) PRODUTO DERIVADO DE SOJA COMESTÍVEL, E REFINADO	ABC	UNID	2.450,00	4,000	9.800,00
33	AMENDOIM CRU PACOTE DE 500G	PATUSCO	PCT	75,00	7,200	540,00
34	OVOS BRANCO- OVOS DE GALINHA, HIGIENIZADO, TENDO PESO UNITÁRIO DE 50G, DEVE SER ENTREGUE EM CAIXAS DE PAPELÃO, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDA, COM DATA DE VALIDADE VISÍVEL.	GRANJAS VIANA	DZ	865,00	5,100	4.411,50
35	PÁ DE LIXO PLASTICO COM CABO DE MADEIRA	SANTA CLARA	UNID	40,00	5,500	220,00
36	PANO DE CHÃO SACO TAMANHO 70X50CM	CRISTAL	UNID	500,00	4,900	2.450,00
37	PANO DE PRATO BRANCO MEDIDA DE 50CM X 70CM	CRISTAL	UNID	63,00	4,000	252,00
38	PAPEL HIGIENICO BRANCO ROLO C/ 300M FARDOS COM 64 UNIDADES	HOBON	FR	500,00	40,000	20.000,00
40	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM de 500G COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - REGISTRO NO MS	FLEISCHMANN	PCT	80,00	6,000	480,00
41	PEDRA SANITÁRIA – EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE DE 40 GRAMAS (INCLUSO HASTE PARA FIXAÇÃO NO VASO SANITÁRIO).	AZULIM	UNID	50,00	2,000	100,00
43	PIMENTÃO VERDE, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	KAFRE	KG	44,00	4,000	176,00
45	PÓ DE CAFÉ PCT 500G. TIPO MOÍDO, TORRADO, EXTRA, EMBALAGEM ALUMINIZADA INTERNA E EXTERNAMENTE, EMBALADO A VÁCUO, TIPO DO GRÃO DE CAFÉ ARÁBICO.	GARDINGO	PCT	1.520,00	8,350	12.692,00
46	PÓ DE CAFÉ PCT 250G. TIPO MOÍDO, TORRADO, EXTRA, EMBALAGEM ALUMINIZADA INTERNA E EXTERNAMENTE, EMBALADO A VÁCUO, TIPO DO GRÃO DE CAFÉ ARÁBICO.	GARDINGO	PCT	1.050,00	4,150	4.357,50
47	PRATO DE VIDRO FUNDO TAMANHO APROXIMADAMENTE ALTURA 3,3 CM DIÂMETRO 22 CM PESO 0,370 KG	NADIR	UNID	450,00	5,800	2.610,00
48	PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO, EMBALAGEM DE 25G, FAZ 2 L	FRESH	UNID	400,00	0,800	320,00
49	PRESTOBARBA EMBALAGEM CM 02 UNIDADES	GILLETTE	PCT	20,00	6,500	130,00
50	ARROZ TIPO 1 (PCT 5 KG) – CLASSE A TIPO AGULHA, COR BRANCA POLIDA, LONGO, FINO, E SEM SUJIDADES / PARASITAS /	PACОВI	PCT	2.485,00	12,800	31.808,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

LARVAS / BOLORES. VALIDADE NÃO INFERIOR A 8 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
51	PRESUNTO MAGRO DE CARNE SUÍNA SEM NERVOS, EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE POSSUINDO EMBALAGEM DE 500G.	PIF PAF	KG	160,00	21,500	3.440,00
52	QUEIJO MUSSARELA. FRESCO E APROPRIADO PARA CONSUMO RÁPIDO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, MOFOS E ODOR DESAGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 7 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO EMBALAGEM POSSUINDO 500G	MUTUMILK	KG	210,00	28,500	5.985,00
53	RALADOR DE 4 FACES EM AÇO INOX TAMANHO APROXIMADAMENTE 25CM	VIEL	UNID	5,00	7,900	39,50
54	REFRIGERANTE 2L FARDO COM 6 UNIDADES	IT	FR	320,00	26,400	8.448,00
55	REPOLHO- LISO, FRESCO DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	KAFRE	KG	72,00	2,700	194,40
56	REQUEIJÃO CREMOSO POTE COM 400G	ANALEA	UNID	50,00	6,300	315,00
57	RODO 40 CM C/ CABO DE MADEIRA/40CM	SANTA CLARA	UNID	35,00	9,000	315,00
58	RODO 60 CM C/ CABO DE MADEIRA	SANTA CLARA	UNID	62,00	12,000	744,00
60	SABÃO BARRA PACOTE DE 1KG COM 05 UNIDADES	MINUANO	PCT	145,00	7,300	1.058,50
61	ATUM EM CONSERVA LATA COM 170G	GOMES DA COSTA	UNID	50,00	6,500	325,00
62	SABÃO DE COCO - PACOTE COM 5 UNIDADES - PESO TOTAL 500G	RUTH	PCT	50,00	7,300	365,00
63	SABONETE DE USO PRÓPRIO PARA BEBES EM BARRA DE 90G.	ISABABY	UNID	300,00	2,800	840,00
65	SABONETE LIQUIDO - EMBALAGEM DE 05 LITROS	GEL PLUS	L	140,00	29,000	4.060,00
66	SACO DE LIXO 100L PRETO 0,12 ML	LIXOLIX	UNID	550,00	1,850	1.017,50
67	Saco de lixo 30 Ls (embal. c/10)	LIXOLIX	PCT	510,00	2,000	1.020,00
68	SACO DE LIXO 50 LITROS – EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	LIXOLIX	PCT	530,00	2,000	1.060,00
69	SAL DE COZINHA (PCT 1 KG) IODADO DE MESA, CONTENDO SAL IODADO NÃO TÓXICO, COM DOSAGEM MÍNIMA DE 10 MG E MÁXIMA DE 15MG DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE.	GALO DE MOSSORO	PCT	452,00	1,600	723,20
70	SALSA- SALSA FRESCA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO	HERIO VASQUES	Molho	10,00	1,300	13,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

	UNIFORMES, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE, LIVRE DE PARASITAS, LARVAS E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. (MOLHOS DE 100G)					
71	AZEITE DE OLIVA MISTO - LATA 500ML	FAISAO	UNID	25,00	10,900	272,50
72	SALSICHA TIPO HOT DOG, A BASE DE CARNES ÍNTEGRAS BOVINAS / SAL / ÁGUA, CONSERVADO EM SALMOURA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INGREDIENTES. NÃO PODE CONTER SOJA.	PIF PAF	KG	152,00	7,800	1.185,60
74	SAQUINHO DE PIPOCA 19X10 CM - PACOTE COM 100 UNIDADES	SABOR DA FESTA	PCT	110,00	2,700	297,00
75	SAQUINHO PARA CACHORRO QUENTE 20X15 CM - PACOTE COM 100 UNIDADES	SABOR DA FESTA	PCT	120,00	2,600	312,00
77	SODA CÁUSTICA EMBALAGEM DE 1KG	LIPON	PT	124,00	11,500	1.426,00
78	SUCO CONCENTRADO (GARRAFA 1 LITRO) SABOR GOIABA. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. PRODUTO A BASE DE: ÁGUA / SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO PASTEURIZADO E RECIPIENTE DE VIDRO, PLÁSTICO OU L HOMOGENEIZADO. NÃO DEVE CONTER METABISSULFITO DE SÓDIO E BENZOATO DE SÓDIO	DAFRUTA	UNID	585,00	7,500	4.387,50
79	SUCO CONCENTRADO (GARRAFA DE 1 LITRO) SABOR CAJU. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE PRODUTO A BASE DE: ÁGUA / SUCO DE CAJU CONCENTRADO PASTEURIZADO E RECIPIENTE DE VIDRO, PLÁSTICO OU L HOMOGENEIZADO. NÃO DEVE CONTER METABISSULFITO DE SÓDIO E BENZOATO DE SÓDIO	DAFRUTA	UNID	1.235,00	6,600	8.151,00
80	TABUA DE CORTE DE PLÁSTICO 37X23CM	PLASNEW	UNID	5,00	7,500	37,50
81	AZEITONA SEM CAROÇO VIDRO COM 500G	ANCHIETA	UNID	35,00	11,200	392,00
82	TEMPERO ALHO E SAL - POTE 300g	SABOR	PT	600,00	3,500	2.100,00
83	TEMPERO ALHO E SAL POTE 1KG	SABOR	PT	20,00	7,800	156,00
84	TOMATE – ASPECTO GLOBOSO, COR VERMELHA, CLASSIFICADA COMO LEGUME, GRAÚDA, DE POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES., SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.	KAFRE	KG	185,00	4,000	740,00
86	TRIGO PARA QUIBE. FLOCOS PEQUENOS, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE	PATUSCO	PCT	39,00	2,750	107,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

	UMIDADE, MOFO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA. CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 GRAMAS.					
88	VASSOURA COM CERDAS PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA	SANTA CLARA	UNID	107,00	12,200	1.305,40
89	VASSOURA DE PELO – 30CM, EM MADEIRA, COM CABO DE TAMANHO MÍNIMIO DE 1,15MTS. TIPO SANTA TEREZINHA, CONDOR OU COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	SANTA CLARA	UNID	19,00	9,200	174,80
90	VASSOURA P/ VASO SANITÁRIO PODENDO SER PLÁSTICO OU PIAÇAVA	SANTA CLARA	UNID	110,00	4,300	473,00
91	BACON:RESFRIADO , DEFUMADO, EM PEÇA, E EMBALAGEM À KG	PIF PAF	KG	40,00	19,500	780,00
93	ABÓBORA MADURA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KAFRE	KG	114,00	3,300	376,20
95	BANANA- BANANAS GRAÚDAS EM PENCAS, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURACÃO CLIMATIZADA, COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	KAFRE	KG	961,00	3,490	3.353,89
96	BATATA DOCE BRANCA/ROXA, PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDES OU MÉDIOS, UNIFORMES, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, CASCA LISA, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KAFRE	KG	27,00	3,700	99,90
97	BATATA INGLESA LAVADA, LISA, DE 1ª, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA DE TAMANHO UNIFORME DEVENDO SER GRAÚDA, EMBALADA EM SACOS DE RAFIA	KAFRE	KG	1.862,00	3,800	7.075,60
98	BATATA PALHA PCT DE 1 KG	AMO	PCT	119,00	18,000	2.142,00
99	BETERRABA- TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO UNIFORME, FRESCA, SEM AMASSADOS E APODRECIMENTOS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	KAFRE	KG	60,00	3,700	222,00
100	BISCOITO TIPO CREAM CRAKER EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO, PACOTE DE 400 G. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTA DE	RACINE	PCT	353,00	4,100	1.447,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

MÁTÉRIAS SERÃO REJEITADOS						
	BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 8 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
101	BISCOITO TIPO MAISENA (PCT 400G) SEM GORDURA TRANS E COM FIBRAS. A BASE DE: FARINHA DE TRIGO / GORDURA VEGETAL / AÇÚCAR / AMIDO DE MILHO, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): 8,5G PROTEÍNA / 9G LIPÍDIOS / 74G HIDRATO DE CARBONO / VALOR CALÓRICO 411 KCAL. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	RACINE	PCT	1.453,00	4,100	5.957,30
102	ABSORVENTE SUAVE E COM ABAS EMBALAGEM COM 08	SYM	PCT	49,00	2,800	137,20
104	CANJICA BRANCA PACOTE DE 500G	GARDINGO	PCT	110,00	2,100	231,00
105	ACHOCOLATADO (PCT 1 KG) EM PÓ, A BASE DE: AÇÚCAR / CACAU / MALTODEXITRINA / COMPLEXO VITAMÍNICO / SAL / LEITE EM PÓ INTEGRAL, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (EM 100G): 3G DE PROTEÍNA / 1,5G DE LIPÍDIOS / 92G DE HIDRATO DE CARBONO / 393 KCAL, EMBALAGEM EM PACOTE DE POLIETILENO. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS	SANTA AMALIA	PCT	513,00	8,700	4.463,10
106	CANJIQUEINHA DE MILHO, TIPO 1, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM O PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	ANCHIETA	PCT	80,00	3,000	240,00
107	CARNE BOVINA – “IN NATURA” MÚSCULO EM CUBOS PADRONIZADOS, EM EMBALAGENS DE 1 KG. FRESCA, RESFRIADA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. ODOR AGRADÁVEL.	FRIGOMAI	KG	1.930,00	15,000	28.950,00
108	CARNE BOVINA “IN NATURA” MOÍDA (ACÉM) EM EMBALAGENS DE 1 KG. FRESCA, RESFRIADA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. ODOR AGRADÁVEL.	FRIGOMAI	KG	2.095,00	15,000	31.425,00
109	CEBOLA DE 1ª, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA, SEM	KAFRE	KG	95,00	3,400	323,00
	LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES, SEM MANCHAS, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.					
110	CEBOLINHA - CEBOLINHA VERDE	HERIO VASQUES	Molho	610,00	1,400	854,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

	COM FOLHAS FIRMES, COR VERDE BRILHANTE, DE TAMANHO UNIFORME, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE. (MOLHOS DE 50G)					
111	CENOURA- TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO LARANJA, FRESCA, SEM AMASSADOS E APODRECIMENTOS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	KAFRE	KG	300,00	4,200	1.260,00
112	CHUCHU- FIRME, FRESCO, COM COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KAFRE	KG	100,00	3,150	315,00
113	COLORO LIQUIDO - EMBALAGEM DE 02 LITROS	KINTANA	L	1.660,00	5,800	9.628,00
114	AÇÚCAR CRISTAL (PCT 2 KG) TIPO CRISTAL, GRANULADO, COR CLARA, E SEM UMIDADE E SUJIDADE. VALIDADE NÃO INFERIOR A 8 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DELTA	PCT	80,00	4,400	352,00
115	COLHER DE SOBREMESA TRANSPARENTE - PACOTE COM 50 UNIDADES	SABOR DA FESTA	PCT	80,00	4,750	380,00
117	COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML - PACOTE COM 100 UNIDADES	COPOPLAST	PCT	820,00	4,000	3.280,00
118	COPO DESCARTÁVEL DE 50ML - PACOTE COM 100 UNIDADES	COPOPLAST	PCT	540,00	2,400	1.296,00
120	COUVE- COUVE FRESCA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE, LIVRE DE PARASITAS, LARVAS E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. (MOLHOS DE 200G)	HERIO VASQUES	Molho	258,00	1,400	361,20
121	AÇÚCAR CRISTAL (PCT 5 KG) TIPO CRISTAL, GRANULADO, COR CLARA, E SEM UMIDADE E SUJIDADE. VALIDADE NÃO INFERIOR A 8 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DELTA	PCT	1.125,00	10,300	11.587,50
122	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEMI-PROCESSADO, SEM ADITIVOS, LIMPA, EM PEDAÇO, COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO, CONGELADO, COM CORTES DE 300G A 350G POR UNIDADE CONGELADA, COM ASPECTO COR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO	FRANBOM	KG	225,00	8,700	1.957,50
123	CREME DE LEITE – LATADE 300G	ITAMBÉ	LT	201,00	5,400	1.085,40
124	CREME DENTAL 180G	COLGATE	UNID	312,00	5,000	1.560,00
125	CREME P/ CABELO - POTE DE 1KG	KANECHOM	UNID	50,00	7,800	390,00
126	DESINFETANTE LIQUIDO - FRASCO DE 02 LITROS	KINTANA	UNID	800,00	5,250	4.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

127	DESODORANTE COMUM ROLLON	DAVENE	UNID	18,00	8,000	144,00
128	DESODORIZADOR AEROSSOL - 360 ML	BOM AR	UNID	7,00	12,000	84,00
129	DETERGENTE LIQUIDO FRASCO 500ML	KLIN	FR	862,00	1,700	1.465,40
131	ERVILHA ENLATADA – LATA DE 200G DRENADO	PREDILECTA	UNID	44,00	2,400	105,60
132	AÇÚCAR, TIPO REFINADO, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM QUILO 50,00 VEGETAL, COMPOSTO DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA, COR E CHEIRO PRÓPRIOS DO TIPO DE AÇÚCAR. APLICAÇÃO: ADOÇANTE. PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1KG	UNIAO	PCT	10,00	3,700	37,00
137	ESPONJA DE AÇO – PACOTE COM 8 UNIDADES	BOMBRIL	PCT	192,00	1,980	380,16
138	ESPONJA DUPLA FACE, LAVA LOUÇAS - PACOTE COM 04 UNIDADES	ESFREBOM	PCT	212,00	3,600	763,20
139	EXTRATO DE TOMATE (LATA 130G) - DE PRIMEIRA QUALIDADE. - DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - REGISTRO NO MS. A BASE DE: TOMATE / AÇÚCAR (MÁXIMO DE 1%) / SAL (MÁXIMO DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO), ISENTO DE FERMENTAÇÕES. NÃO DEVE INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO	ELEFANTE	LT	120,00	2,600	312,00
140	EXTRATO DE TOMATE (LATA 350G) - DE PRIMEIRA QUALIDADE. - DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - REGISTRO NO MS. A BASE DE: TOMATE / AÇÚCAR (MÁXIMO DE 1%) / SAL (MÁXIMO DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO), ISENTO DE FERMENTAÇÕES. NÃO DEVE INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO	ELEFANTE	LT	1.535,00	4,500	6.907,50
141	ADOÇANTE DIETETICO LIQUIDO – 100% SÓ STEVIA. INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES NATURAIS GLICOSE DE STEVIOL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTASSIO, ACIDULANTE: ACIDO CITRICO. SEM ASPARTAME, SEM CICLAMATO, SEM SACARINA, SEM ACESULFAME-K. UNIDADES DE 80ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 2 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ZERO CAL	UNID	17,00	8,500	144,50
143	FARINHA DE MANDIOCA (PCT 1 KG) TORRADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SECA, FINA, BRANCA, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA: 82% DE CARBOIDRATOS E 320 KCAL.	ROCHA	PCT	410,00	4,700	1.927,00
144	FARINHA DE MULTICEREAIS PRÉ-COZIDA INSTANTÂNEA PACOTE DE 230 G. ADICIONADA DE VITAMINAS E MINERAIS. -	NUTRIBOM	PCT	400,00	4,100	1.640,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - REGISTRO NO MS						
145	FARINHA DE TRIGO SIMPLES. PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO BRANCA. ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. FORTIFICADAS COM FERRO E ACIDO FÓLICO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA. CONTENDO DADOS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG.	BOA SORTE	PCT	293,00	3,300	966,90
146	FEIJÃO PRETO TIPO 1 – EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG. (UM QUILOGRAMA).	PATUSCO	PCT	1.720,00	6,600	11.352,00
147	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - 100G DE PRIMEIRA QUALIDADE. - EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - INSCRIÇÃO NO MS.	ROYAL	UNID	118,00	3,350	395,30
148	FLANELA PARA LIMPEZA - 28X38CM 90% ALGODÃO	CRISTAL	UNID	300,00	3,150	945,00
149	FÓSFORO CAIXA COM 400 PALITOS COM 4CM.	ARGOS	CX	45,00	2,950	132,75
150	FUBÁ DE MILHO, FINO, AMARELO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM O PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 1 KG.	GARDINGO	PCT	200,00	2,400	480,00
151	GARFO DESCARTAVEL, PACOTE COM 50 UNIDADES	SABOR DA FESTA	PCT	130,00	4,850	630,50
152	GARRAFA TÉRMICA – CAPACIDADE DE 1 L, POSSUIR RÓTULO INDICANDO APROVAÇÃO, CONFORME A NORMA ABNT.	INVICTA	UNID	13,00	28,500	370,50
153	GARRAFA TÉRMICA – CAPACIDADE DE 2 L, POSSUIR RÓTULO INDICANDO APROVAÇÃO, CONFORME A NORMA ABNT.	INVICTA	UNID	7,00	30,000	210,00
154	GARRAFÃO TÉRMICO - CAPACIDADE 5L	INVICTA	UNID	4,00	36,000	144,00
155	GELATINA SABOR UVA, MORANGO, ABACAXI, LIMÃO E FRAMBOESA, COMÉSTÍVEL,	SANTA AMALIA	UNID	540,00	1,250	675,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

	ENVELOPE COM 35G, INVIOLOADO, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO					
157	INSETICIDA AEROSOL – MATA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS 300ML	SBP	UNID	23,00	11,900	273,70
158	JARRA DE PLÁSTICO DE 2L COM TAMP	PLASNEW	UNID	22,00	9,500	209,00
159	LARANJA PÊRA- LARANJA, SEM SUJIDADES, TAMANHO UNIFORME, MACIO, FRESCO, LIVRE DE CORPOS ESTRANHOS, FIRMES, COM ODOR, SABOR E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICAS.	KAFRE	KG	578,00	2,900	1.676,20
161	Isqueiro a gás descartável	BIC	UNID	36,00	4,800	172,80
162	ABOBRINHA- BRILHANTE FIRME E SEM ÁREA AMASSADA, FRESCA, COM COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KAFRE	KG	47,00	3,800	178,60
163	MOLHOS DE TAIOBA FRESCA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE	HERIO VASQUES	Molho	212,00	2,000	424,00
164	MORTADELA defumada, fatiada, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto e validade	SADIA	KG	120,00	17,900	2.148,00
166	BOMBOM BOLA COM RECHEIO À BASE DE CASTANHA DE CAJU, ENVOLVIDO POR UMA CAMADA BISCOITO WAFER E COBERTO COM UMA CAMADA DE CHOCOLATE AO LEITE. PACOTE DE 1KG	GAROTO	PCT	20,00	40,000	800,00
168	QUIABO- FRUTOS AINDA IMATUROS E TENROS, PORTANTO SEM FIBRAS. FRUTOS SELECIONADOS, SEM DEFEITOS E SUJIDADES.	KAFRE	KG	15,00	4,600	69,00
169	VAGEM- VERDE TIPO I, NOVA, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.	KAFRE	KG	10,00	4,900	49,00
170	PEPINO VERDE, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	KAFRE	KG	10,00	2,950	29,50
171	MOLHOS DE ALMEIRÃO FRESCA, FIRME, COM COLORAÇÃO E	HERIO VASQUES	Molho	100,00	1,400	140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE.						
172	Vinagre branco (frasco c/ 750 ml)	TOSCANO	FR	5,00	2,420	12,10
175	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS (PCT 500G) DE PRIMEIRA QUALIDADE. ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO. EMBALAGEM PLÁSTICA E ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA. CONTENDO DADOS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	MARA	PCT	1.540,00	2,750	4.235,00
176	PEITO DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, LIMPO. ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO OU QUE ALTEREM AS SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADOS, E ROTULADOS CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	FRANBOM	KG	2.190,00	8,900	19.491,00
177	SABÃO EM PÓ CAIXA DE 1KG	KLIP	CX	550,00	6,700	3.685,00
179	SUCO CONCENTRADO (GARRAFA DE 1 LITRO) SABORES VARIADOS. CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE..	DAFRUTA	L	344,00	8,400	2.889,00
180	CARNE SUÍNA “IN NATURA” (PERNIL). EM CUBOS PADRONIZADOS, EM EMBALAGENS DE 1 KG. FRESCA, RESFRIADA, DE COLORAÇÃO RÓSEA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. ODOR AGRADÁVEL.	FRIGOMAI	KG	1.150,00	14,600	16.790,00
181	COADOR DE TECIDO FLANELADO - GRANDE	CRISTAL	UNID	35,00	3,600	126,00
183	IOGURTE- O IOGURTE DEVERÁ SER ISENTO DE CONTAMINAÇÃO, SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS, NÃO SERÃO PERMITIDOS EMBALAGENS DANIFICADAS. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, DEVERÁ SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES DE ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	YOFRUTA	L	600,00	4,720	2.832,00
184	LEITE CONDENSADO – CAIXA DE 395G	TRIANGULO	CX	90,00	4,500	405,00

Total do Grupo Item: 418.250,75

Grupo: Material Permanente

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Marca/Especificação</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Vlr Unitário</u>	<u>Vlr. Total</u>
-------------	------------------	----------------------------	----------------	-------------------	---------------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

26	MANGUEIRA BORRACHA FLEXÍVEL COM 50 METROS	TRAMONTINA	UNID	15,00	95,000	1.425,00
39	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 DOBRAS PACOTE COM 1000 FOLHAS TAMANHO 23X22CM	NEW PAPER	PCT	84,00	9,900	831,60
59	RODO PASSA CERA - 30CM	SANTA CLARA	UNID	5,00	5,500	27,50
94	BALDE DE PLÁSTICO 12 LITROS	ARQPLAST	UNID	83,00	8,200	680,60
119	CORDA DE VARAL NYLON 15M	POLIFORT	UNID	10,00	2,500	25,00
134	ESCOVA DE ROUPA ANATOMICA DE PLASTICO	SANTA CLARA	UNID	10,00	3,800	38,00
135	ESPETO PARA CHURRASCO DE BAMBU - 25CM - SACOLA COM 50 UNIDADES	GABOARDI	PCT	150,00	4,400	660,00
156	GUARDANAPO PAPEL FL SIMPLES 22X22,5CM 50FL	FORTYPEL	PCT	332,00	1,450	481,40
182	ESCOVA DE DENTE MACIA	COLGATE	UNID	310,00	3,000	930,00
					Total do Grupo Item:	5.099,10
					Total do Fornecedor:	423.349,85

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2 – O contrato terá início na data de sua assinatura, assim como sua execução, encerrando-se em 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – O valor total do contrato é de R\$ 423.349,85 (Quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), sendo os valores unitários conforme item 1.1, da Cláusula Primeira.

3.2 – Nos preços indicados no contrato estão computados todos os custos inerentes aos encargos financeiros e trabalhistas, fretes (CIF), cargas, descargas, despesas com embalagens, despesas com pessoal, impostos e quaisquer outros relacionados com o objeto do **Edital nº. 009/2019**, de modo que o valor proposto constitua a única e total contraprestação pelo fornecimento do objeto do presente certame.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

4.1 – É competente para acompanhar, fiscalizar, conferir, receber e autorizar o objeto desta licitação o Executivo Municipal, ou outro servidor por ele indicado, observado o disposto no Art. 67 *usque 70 da Lei 8.666/93*, modificada pela Lei 8.883/94.

4.2 – A contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e o fornecimento do objeto licitado e contratado, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto solicitado, mediante entrega do objeto licitado e aceite do servidor responsável para recebe-lo.

5.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Eugênioópolis e com os seguintes dados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

CNPJ: 17.947.656/0001-19

PRAÇA ÂNGELO RAFAEL BARBUTO, Nº 58, CENTRO.

CEP- 36.850-000 – EUGENÓPOLIS – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019

EDITAL Nº. 009/2019

CONTRATO Nº 029/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

5.3 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de Eugênioópolis, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

5.4 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Eugênioópolis e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Eugênioópolis.

5.5 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Prefeitura de Eugênioópolis, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre o valor devido.

5.6 - O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa da Secretária Municipal de Educação, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido à Secretaria Municipal de Fazenda.

5.7 - Caso a Prefeitura de Eugênioópolis antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

5.8 - Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com suas alterações e regulamentações posteriores.

5.9 - No caso de a CONTRATADA ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida judicial constante do art. 36, ambos da Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida Instrução Normativa, sob pena de retenção de tributos na fonte.

5.10 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA OU DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 – A execução ou a entrega do objeto ocorrerá imediatamente após autorização dada pelo Prefeito Municipal ou por outro servidor por ele indicado, mediante assinatura do contrato respectivo;

6.2 – A Prefeitura Municipal de Eugênioópolis - MG reserva-se o direito de não receber os objetos licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3 – **O objeto deverá ser entregue, de forma parcelada durante toda vigência do contrato, conforme for solicitado pela Contratante, semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente, podendo ser em qualquer unidade administrativa sediada no Município de Eugênioópolis, inclusive na zona rural, devendo a eventual contratada realizar as entregas no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), a contar do recebimento da nota de autorização de fornecimento ou de documento equivalente que autorize a entrega.**

6.4 – **Com relação aos produtos de panificação, estes deverão ser produzidos no dia e entregues diariamente na cidade de Eugênioópolis e nos seus Distritos de Pinhotiba, Gavião e Queirozes, nas unidades administrativas do Município, tudo conforme requerido pelo Prefeito Municipal ou por servidor com atribuição para tanto.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

6.5 – Os produtos deverão estar em perfeito estado de conservação, livres de impurezas que venham comprometer sua qualidade para o fim que se destinam.

6.6 – A validade dos itens do objeto não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias contados da data do seu efetivo recebimento pela Prefeitura Municipal de Eugénópolis, exceto se não houver no mercado produto com este prazo de validade, caso em que o produto ofertado deverá apresentar prazo de validade mais próximo ao exigido, podendo a Prefeitura recusa-lo se a sua validade comprometer ao atendimento para o fim que se destina.

6.7 - Os produtos de origem animal, deverá possuir registro no rótulo do produto do Serviço de Inspeção, podendo ser Municipal para o caso de produtor do Município de Eugénópolis, Estadual para o caso de produtores de outros Municípios do Estado de Minas Gerais ou ainda Federal para o caso de produtores fora de outros Estados da Federação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Código	Conta	Fonte	Título
143	3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0020.2.0003	00.01.00	GABINETE DO PREFEITO
144	3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0021.2.0004	00.01.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
145	3.3.90.30.00.2.02.00.04.121.0045.2.0015	00.01.00	MANUTENÇÃO SERVIÇOS PROTEÇÃO CONSUMIDOR
146	3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0021.2.0006	00.01.00	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO
147	3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0021.2.0007	00.01.00	RECEPÇÕES E HOSPEDAGEM
148	3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0022.2.0008	00.01.00	MANUTENÇÃO DOCUMENTOS E BIBLIOGRAFIA
149	3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0024.2.0010	00.01.00	MANUTENÇÃO SETOR DE INFORMÁTICA
150	3.3.90.30.00.2.02.00.04.124.0032.2.0013	00.01.00	CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
151	3.3.90.30.00.2.02.00.04.131.0136.2.0019	00.01.00	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ESP. TELECOMUNICAÇÕES
152	3.3.90.30.00.2.02.00.06.181.0177.2.0022	00.01.00	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE POLICIAMENTO MILITAR
153	3.3.90.30.00.2.02.00.06.182.0174.2.0021	00.01.00	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS POLICIAMENTO CIVIL
154	3.3.90.30.00.2.02.00.24.722.0134.2.0018	00.01.00	IMPLANTAÇÃO TELEFONIA URBANA E RURAL
155	3.3.90.30.00.2.03.00.20.122.0021.2.0026	00.01.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGRICULTURA
156	3.3.90.30.00.2.03.00.20.601.0078.2.0027	00.01.00	MANUT. SETOR MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA
157	3.3.90.30.00.2.03.00.20.601.0080.2.0028	00.01.00	MANUTENÇÃO DO SETOR AGRÍCOLA
158	3.3.90.30.00.2.03.00.20.602.0088.2.0030	00.01.00	MANUT. SETOR DE DESENVOLVIMENTO ANIMAL
159	3.3.90.30.00.2.03.00.20.604.0087.2.0029	00.01.00	MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM IMA
160	3.3.90.30.00.2.03.00.20.606.0021.2.0088	00.01.00	CONVENIO ASSOCIAÇÕES DE PRODUTOR RURAL
161	3.3.90.30.00.2.03.00.20.606.0096.2.0031	00.01.00	SISTEMA DE DISTRIB. PRODUTOS AGRÍCOLAS
162	3.3.90.30.00.2.03.00.20.606.0112.2.0034	00.01.00	REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA
163	3.3.90.30.00.2.04.00.13.392.0247.2.0038	00.01.00	MANUT. DIFUS. CULTURAL/COMEM. E FESTIVIDADE
164	3.3.90.30.00.2.04.00.13.392.0247.2.0106	00.01.00	MANUT. PROGR. DE BIBLIOTECA PÚBLICA
165	3.3.90.30.00.2.04.00.27.812.0224.2.0036	00.01.00	MANUTENÇÃO SETOR DESPORTO AMADOR
166	3.3.90.30.00.2.04.00.27.813.0228.2.0037	00.01.00	MANUT. ESTÁDIOS, CAMPOS E GINÁSIOS ESP.
167	3.3.90.30.00.2.05.00.12.122.0021.2.0040	00.01.01	MANUT. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
169	3.3.90.30.00.2.05.00.12.361.0021.2.0052	00.01.01	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR/CONVENIO
168	3.3.90.30.00.2.05.00.12.361.0021.2.0052	00.01.22	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR/CONVENIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

170	3.3.90.30.00.2.05.00.12.361.0188.2.0044	00.01.01	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL/REC.. PRÓPRIO
171	3.3.90.30.00.2.05.00.12.361.0188.2.0044	00.01.43	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL/REC.. PRÓPRIO
172	3.3.90.30.00.2.05.00.12.361.0188.2.0044	00.01.47	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL/REC.. PRÓPRIO
173	3.3.90.30.00.2.05.00.12.361.0239.2.0048	00.01.01	TRANSPORTE ESCOLAR
175	3.3.90.30.00.2.05.00.12.361.0239.2.0048	00.01.22	TRANSPORTE ESCOLAR
174	3.3.90.30.00.2.05.00.12.361.0239.2.0048	00.01.47	TRANSPORTE ESCOLAR
176	3.3.90.30.00.2.05.00.12.361.0427.2.0049	00.01.00	MANUTENÇÃO SUPLEMENTAÇÃO MERENDA ESCOLAR
178	3.3.90.30.00.2.05.00.12.361.0427.2.0049	00.01.22	MANUTENÇÃO SUPLEMENTAÇÃO MERENDA ESCOLAR
177	3.3.90.30.00.2.05.00.12.361.0427.2.0049	00.01.44	MANUTENÇÃO SUPLEMENTAÇÃO MERENDA ESCOLAR
179	3.3.90.30.00.2.05.00.12.365.0185.2.0042	00.01.01	MANUT. CRECHES MUNICIPAIS/ REC. PRÓPRIO
180	3.3.90.30.00.2.05.00.12.365.0190.2.0043	00.01.01	MANUTENÇÃO DO PRÉ-ESCOLAR
181	3.3.90.30.00.2.05.00.12.365.0427.2.0098	00.01.00	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR
182	3.3.90.30.00.2.05.00.12.365.0427.2.0098	00.01.22	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR
183	3.3.90.30.00.2.05.00.12.365.0427.2.0098	00.01.44	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR
184	3.3.90.30.00.2.05.00.12.365.0427.2.0098	00.01.47	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR
185	3.3.90.30.00.2.06.00.04.123.0021.2.0053	00.01.00	MANUT. DEPARTAMENTO FAZENDA
186	3.3.90.30.00.2.06.00.04.123.0030.2.0055	00.01.00	MANUT. ATIVIDADE CADASTRO TEC. MUNICIPAL
187	3.3.90.30.00.2.06.00.04.123.0030.2.0056	00.01.00	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
188	3.3.90.30.00.2.07.00.15.451.0021.2.0059	00.01.00	MANUT. DEPARTAMENTO DE OBRAS
189	3.3.90.30.00.2.07.00.15.452.0325.2.0061	00.01.00	MANUTENÇÃO SETOR LIMPEZA PÚBLICA
190	3.3.90.30.00.2.07.00.15.452.0326.2.0062	00.01.00	MANUTENÇÃO CEMITÉRIO MUNICIPAL
191	3.3.90.30.00.2.07.00.15.452.0327.2.0063	00.01.00	MANUTENÇÃO DA REDE ILUMINAÇÃO PÚBL. CIDADE
192	3.3.90.30.00.2.07.00.15.452.0328.2.0064	00.01.00	MANUTENÇÃO SETOR PARQUES E JARDINS
193	3.3.90.30.00.2.07.00.15.452.0575.2.0060	00.01.00	MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS
194	3.3.90.30.00.2.07.00.15.452.0575.2.0060	00.01.57	MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS
195	3.3.90.30.00.2.07.00.17.511.0447.2.0066	00.01.00	MANUTENÇÃO SISTEMA ABAST. AGUA DISTRITOS
196	3.3.90.30.00.2.07.00.17.512.0448.2.0073	00.01.00	MANUTENÇÃO SETOR SANEAMENTO GERAL
197	3.3.90.30.00.2.07.00.17.512.0449.1.0041	00.01.00	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO REDES ESGOTOS
198	3.3.90.30.00.2.07.00.17.512.0449.2.0067	00.01.00	MANUTENÇÃO SISTEMA DE REDES DE ESGOTO
199	3.3.90.30.00.2.07.00.17.512.0458.2.0068	00.01.00	MANUTENÇÃO SETOR DE AGUAS PLUVIAIS
200	3.3.90.30.00.2.07.00.22.661.0347.2.0065	00.01.00	MANUTENÇÃO SETOR RECICLAGEM DE LIXO
202	3.3.90.30.00.2.07.00.26.451.0535.2.0070	00.01.00	MANUT. E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
201	3.3.90.30.00.2.07.00.26.451.0535.2.0070	00.01.16	MANUT. E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
203	3.3.90.30.00.2.07.00.26.782.0532.2.0069	00.01.00	MANUTENÇÃO SETOR TERMINAL RODOVIÁRIO
204	3.3.90.30.00.2.08.00.08.122.0486.2.0079	00.01.00	MANUT. DE SETORES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
205	3.3.90.30.00.2.08.00.08.122.0486.2.0079	00.01.29	MANUT. DE SETORES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
206	3.3.90.30.00.2.08.00.08.243.0486.2.0105	00.01.00	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
208	3.3.90.30.00.2.09.00.10.302.0428.2.0092	00.01.02	MANUT. ASSIST. MÉDICA E ODONTOLÓGICA PME
207	3.3.90.30.00.2.09.00.10.302.0428.2.0092	00.01.48	MANUT. ASSIST. MÉDICA E ODONTOLÓGICA PME
209	3.3.90.30.00.2.09.00.10.302.0428.2.0092	00.01.55	MANUT. ASSIST. MÉDICA E ODONTOLÓGICA PME
210	3.3.90.30.00.2.09.01.10.301.0301.2.0104	00.01.48	MANUTENÇÃO PROG. SAÚDE BUCAL
212	3.3.90.30.00.2.09.01.10.301.0301.2.0120	00.01.48	MANUTENÇÃO FARMACIA BASICA
211	3.3.90.30.00.2.09.01.10.301.0301.2.0120	00.01.55	MANUTENÇÃO FARMACIA BASICA
213	3.3.90.30.00.2.09.01.10.301.0428.2.0094	00.01.48	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA FMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

214	3.3.90.30.00.2.09.01.10.301.0428.2.0094	00.01.55	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA FMS
216	3.3.90.30.00.2.09.01.10.302.0428.2.0085	00.01.02	MANUTENÇÃO ATENDIMENTO A SAÚDE P.A.B.
215	3.3.90.30.00.2.09.01.10.302.0428.2.0085	00.01.48	MANUTENÇÃO ATENDIMENTO A SAÚDE P.A.B.
217	3.3.90.30.00.2.09.01.10.302.0428.2.0085	00.01.55	MANUTENÇÃO ATENDIMENTO A SAÚDE P.A.B.
218	3.3.90.30.00.2.09.01.10.302.0580.2.0127	00.01.49	MANUTENÇÃO CAPS
219	3.3.90.30.00.2.09.01.10.304.0428.2.0089	00.01.50	CONTROLE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
221	3.3.90.30.00.2.09.01.10.305.0429.2.0095	00.01.02	PREV. COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS FMS
220	3.3.90.30.00.2.09.01.10.305.0429.2.0095	00.01.50	PREV. COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS FMS
222	3.3.90.30.00.2.10.00.08.241.0485.2.0005	00.01.00	SERVIÇOS DE CONVIVENCIA FORTALECIMENTO DE VINCULO
223	3.3.90.30.00.2.10.00.08.241.0485.2.0005	00.01.29	SERVIÇOS DE CONVIVENCIA FORTALECIMENTO DE VINCULO
225	3.3.90.30.00.2.10.00.08.243.0483.2.0101	00.01.00	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
224	3.3.90.30.00.2.10.00.08.243.0483.2.0101	00.01.29	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
226	3.3.90.30.00.2.10.00.08.243.0483.2.0118	00.01.29	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
227	3.3.90.30.00.2.10.00.08.243.0483.2.0122	00.01.29	MANUT. DAS ATIVID. DO SERV. DE CONVIVENCIA E FORT
228	3.3.90.30.00.2.10.00.08.243.0486.2.0117	00.01.29	MANUTENÇÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
229	3.3.90.30.00.2.10.00.08.243.0585.1.0133	00.01.00	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - FNAS
230	3.3.90.30.00.2.10.00.08.243.0585.1.0133	00.01.29	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - FNAS
231	3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0486.2.0075	00.01.00	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
232	3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0486.2.0075	00.01.29	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
234	3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0487.2.0002	00.01.00	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
233	3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0487.2.0002	00.01.29	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
235	3.3.90.30.00.2.11.00.23.695.0576.2.0097	00.01.00	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
236	3.3.90.30.00.2.11.00.23.695.0576.2.0100	00.01.00	INCENTIVO AO TURISMO
237	3.3.90.30.00.2.12.00.13.392.0021.2.0102	00.01.00	MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS/FESTIVIDADES
238	3.3.90.30.00.2.12.00.13.392.0021.2.0103	00.01.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNPAC
239	3.3.90.30.00.2.13.00.18.541.0541.2.0107	00.01.00	CONTROLE E EDUCAÇÃO MEIO AMBIENTE
240	3.3.90.30.00.2.13.00.18.541.0541.2.0108	00.01.00	PROG. PROT. E PRESERV. MEIO AMBIENTE
241	3.3.90.30.00.2.14.00.12.361.0188.2.0110	00.01.19	MANUT. SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR 40%
242	3.3.90.30.00.2.14.00.12.361.0188.2.0114	00.01.19	MANUT. ENSINO BÁSICO 40%
243	3.3.90.30.00.2.14.00.12.365.0190.2.0113	00.01.19	MANUTENÇÃO PRÉ ESCOLAR 40%
244	3.3.90.30.00.2.15.00.08.482.0486.2.0099	00.01.00	REFORMA CASAS ASSISTENCIA COMUNITARIA
245	3.3.90.30.00.2.15.00.08.482.0486.2.0099	00.01.24	REFORMA CASAS ASSISTENCIA COMUNITARIA
248	3.3.90.30.00.2.16.00.08.243.0483.2.0074	00.01.00	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROT. A CRIANÇA
246	3.3.90.30.00.2.16.00.08.243.0483.2.0074	00.01.29	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROT. A CRIANÇA
249	3.3.90.30.00.2.16.00.08.243.0483.2.0074	00.01.42	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROT. A CRIANÇA
247	3.3.90.30.00.2.16.00.08.243.0483.2.0074	00.01.56	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROT. A CRIANÇA
250	3.3.90.30.00.2.17.00.13.391.0578.2.0123	00.01.00	PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL
253	3.3.90.32.00.2.05.00.12.361.0188.2.0044	00.01.46	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL/REC.. PRÓPRIO
256	3.3.90.32.00.2.09.01.10.301.0428.2.0094	00.01.02	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA FMS
258	3.3.90.32.00.2.09.01.10.301.0428.2.0094	00.01.48	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA FMS
254	3.3.90.32.00.2.09.01.10.301.0428.2.0094	00.01.50	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA FMS
257	3.3.90.32.00.2.09.01.10.301.0428.2.0094	00.01.51	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA FMS
255	3.3.90.32.00.2.09.01.10.301.0428.2.0094	00.01.55	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA FMS
259	3.3.90.32.00.2.09.01.10.302.0428.2.0085	00.01.48	MANUTENÇÃO ATENDIMENTO A SAÚDE P.A.B.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

261	3.3.90.32.00.2.10.00.08.241.0485.2.0005	00.01.00	SERVIÇOS DE CONVIVENCIA FORTALECIMENTO DE VINCULO
260	3.3.90.32.00.2.10.00.08.241.0485.2.0005	00.01.29	SERVIÇOS DE CONVIVENCIA FORTALECIMENTO DE VINCULO
263	3.3.90.32.00.2.10.00.08.243.0483.2.0101	00.01.00	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
262	3.3.90.32.00.2.10.00.08.243.0483.2.0101	00.01.29	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
264	3.3.90.32.00.2.10.00.08.243.0483.2.0118	00.01.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
265	3.3.90.32.00.2.10.00.08.243.0483.2.0118	00.01.29	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
267	3.3.90.32.00.2.10.00.08.244.0486.2.0075	00.01.00	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
266	3.3.90.32.00.2.10.00.08.244.0486.2.0075	00.01.29	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

8.1 – Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- c) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- d) Advertência.

8.2 – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3 – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Eugênioópolis, via Diretor Municipal de Fazenda, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Eugênioópolis - MG.

8.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Eugênioópolis, em favor da **CONTRATANTE**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.5 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão se relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Diretor Municipal de Fazenda, devidamente justificado.

8.6 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Eugênioópolis pelo período de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

8.7 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.8 – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

9.1 – A contratante poderá considerar rescindido o presente contrato de pleno direito, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial, sem que caiba à contratada qualquer direito, ressarcimento ou indenização, se esta:

- a) Entrar em liquidação, ser decretada ou entrar em concordata ou falência, dissolução ou insolvência.
- b) Paralisação total ou parcial da contratação por fatos de responsabilidade da contratada, por prazo superior a 05 (cinco) dias ininterruptos, salvo por motivo de força maior plenamente justificável e devidamente comprovado.
- c) Infringir qualquer cláusula ou condições deste contrato.
- d) Não satisfazer as exigências da contratante, com relação à boa qualidade do objeto contratado, a serem apurados mediante prévia sindicância promovida pela municipalidade, com participação de usuários e servidores públicos, excluindo-se os membros efetivos e suplentes, responsável pela respectiva licitação.
- e) Incorrer nos Arts. 77 *usque* 80 da Lei 8.666/93, naquilo que couber.
- f) Ceder ou transferir o presente contrato.
- g) Se for observado pela contratante que a contratada está se conduzindo dolosamente.
- h) Deixar de cumprir as determinações da fiscalização.
- i) Deixar de atender as providências de sua responsabilidade.
- j) Atrasar as justificativas quanto à paralisação dos serviços.

9.2 – O atraso na entrega do objeto contratado não ensejará a rescisão contratual, em casos excepcionais considerados de força maior, a critério da contratante.

9.3 – A contratante poderá, caso não queira usar o seu direito de rescisão, intervir nos serviços contratados de maneira que melhor satisfaçam os seus interesses, hipótese em que a contratada pagará as despesas extras advindas na intervenção, bem como os prejuízos e danos que lhe acarretar.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

10.1 – Este contrato está vinculado de forma plena PROCESSO LICITATÓRIO N°. 015/2019, PREGÃO PRESENCIAL N°. 007/2019 e EDITAL N°. 009/2019, que lhe deu origem, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 – Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal n° 10.520/02 subsidiariamente a Lei Federal n. ° 8.666/93, e suas alterações, bem como o Decreto Municipal n°.054/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 – A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

12.2 – Não poderá, em qualquer situação, haver subcontratação total ou parcial da execução do objeto deste contrato.

12.3 – Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93.

12.4 – A Prefeitura Municipal de Eugênioópolis poderá acrescer ou diminuir quantitativamente o objeto da presente licitação, constante do **ANEXO I**, de forma unilateral, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

12.5 – A Prefeitura Municipal de Eugênioópolis, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, poderá a qualquer momento solicitar o cancelamento do fornecimento do objeto a ser licitado, em caso de o fornecimento não atender as condições mínimas de qualidades para o fim que se destina ou se ocorrer atrasos na execução, causando prejuízo e transtornos ao Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 – A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento nos termos estabelecidos no art. 61, § 1º, da Lei nº 8666/93, e suas alterações, bem como se responsabiliza pelo cumprimento das disposições constantes da Instrução Normativa nº 06/99, do TCE-MG, naquilo que for pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Eugênioópolis - MG, para dirimir as questões resultantes do presente contrato renunciando a qualquer outro.

E por se acharem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito em presença das testemunhas abaixo, que após identificarem as partes, assinaram o contrato.

Eugênioópolis, 22 de abril de 2019.

VASCO NAVARRO RODRIGUES CALDAS
Prefeito Municipal

**MERCEARIA SÃO JOSÉ DE EUGENÓPOLIS
LTDA.**
Hudo Figueiredo da Silveira

PAULO CÉSAR DOS SANTOS JÚNIOR

Assessor Jurídico
OAB/MG 169.845

TESTEMUNHA 01:

TESTEMUNHA 02:

ASSINATURA: _____

ASSINATURA: _____

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____